

*Dez 1000*

Nº 068

LEI Nº 229/77

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

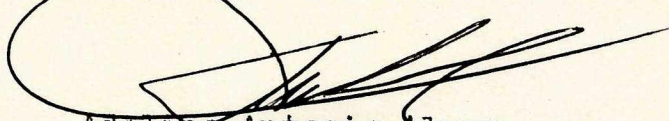
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º)- Fica aberto na tesouraria municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 ( Trinta mil cruzeiros ), / destinado à aquisição dos "CARNES RESTITUIVEIS" para aquisição de combustíveis.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba: 6.61 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS PARQUES JARDINS - 10. Habitação e Urbanismo - 60. Serviços de Utilidade Pública - 3280. Parques e Jardins - 3281.005 - Projetos - Também / constante do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubinéia  
Em 1º de março de 1977.

  
Adelino Antonio Alves  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na data supra.

  
Doracy Dias  
Secretário